



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Lei nº 452/2010

DIÁRIO MUC. DE CAMARAGIBE 20/09/2010 13:37 00000723

PUBLICADO

Data: 21/09/2010

Assinatura

PUBLICADO Em

10/09/2010

Ementa:

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 438/2010 que estabelece a estrutura organizacional administrativa da Prefeitura de Camaragibe e dá outras providências.

O Prefeito de Camaragibe faço saber que o povo da cidade, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a presente lei.

Art. 1º. A estrutura organizacional administrativa da Prefeitura de Camaragibe instituída pela Lei Municipal nº 438/2010, passa a vigor com as modificações introduzidas por esta lei.

Art. 2º. Fica criado o cargo de Secretário Extraordinário para Projetos Especiais, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com atribuições de assessoramento ao Prefeito e coordenação de projetos de elevado grau de complexidade de interesse do Município cuja demanda de acompanhamento, controle e ações pertinentes exijam esforço permanente e sistemático junto a organismos externos, públicos ou privados.

Art. 3º. O Art. 6º da Lei Municipal 438/2010, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 6º. A Coordenadoria Contábil dos Fundos Financeiros e Fundações, com atribuições de coordenar e superintender as atividades administrativas e executoras da política contábil e financeira dos Fundos Municipais existentes e que



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

PUBLICADO Em

10.09.2010

vierem a ser criados no âmbito da Prefeitura de Camaragibe, compreendendo a administração indireta, além de outras ações pertinentes à pasta".

Art. 4º. O art. 10 da Lei Municipal nº 438/2010 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 10. A Secretaria de Limpeza Urbana e Manutenção Mecânica, com atribuições de coordenar e superintender a execução de limpeza urbana e destinação final de resíduos, conservação das redes de drenagem do Município e administrar a distribuição e manutenção da frota automotiva, além de outras ações pertinentes à pasta.

Art. 5º. O art. 15 da Lei Municipal nº 438/2010 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 15. A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com as atribuições de efetivação da assistência social aos munícipes, adotando políticas públicas de garantia de direitos, prevenção e proteção social do cidadão, promoção de ações assistenciais de proteção básica e especial, no âmbito da competência municipal, garantir o funcionamento e articulação com os conselhos sociais, além de outras ações pertinentes à pasta".

Art. 6º A estrutura organizacional da Prefeitura de Camaragibe passa a vigor com os órgãos descritos no anexo I desta Lei em substituição ao anexo I da Lei Municipal 438/2010.

Art. 7º. Para atendimento às necessidades de operação dos órgãos de que trata o anexo único desta lei, ficam criados os



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Pag. 14
cont. 2
PUBLICADO Em.

10 : 09, 2010

cargos de provimento comissionado de acordo com a denominação, simbologia, quantitativo e vencimento e gratificação de representação, discriminados no anexo II em substituição ao anexo II da Lei Municipal 438/2010.

Parágrafo único. Fica mantida a regra de remuneração dos cargos comissionados na forma da legislação vigente, sendo recepcionada por esta lei.

Art. 8º. As competências e atribuições dos diversos órgãos e cargos criados nesta lei serão descritas por decreto do Prefeito no prazo de sessenta dias a partir da vigência desta lei.

Art. 9º. O art. 26 da Lei Municipal 438/2010, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 26. Fica o Prefeito autorizado a extinguir os órgãos, cargos comissionados e funções gratificadas previstos na estrutura administrativa da Prefeitura, ou remanejá-los, alterar a sua nomenclatura e atribuições, quando for o caso, sempre mantidas a sua estatutura hierárquica com simbologia e estipêndio correspondente".

Art. 10. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe em 10 de setembro de 2010.

João Lemos
Prefeito



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Pág 14
cont 13

Lei nº 452/2010 - Anexo I

Gabinete do Prefeito

Secretário Extraordinário para Projetos Especiais	CC-S
Secretário Chefe de Gabinete	CC-S
Coordenadoria Geral de Controle Interno	CC-1
Coordenadoria Geral da Assessoria do Prefeito	CC-1
Assessor Especial I	CC-2
Assessor Técnico I	CC-4
Secretária de Gabinete 1	CC-6
Secretária de Gabinete 2	CC-6
Motorista de Representação 1	CC-7
Motorista de Representação 2	CC-7
Assistente de Gabinete I 1	CC-8
Assistente de Gabinete I 2	CC-8
Assistente de Gabinete I 3	CC-8
Assistente de Gabinete II 1	CC-9
Assistente de Gabinete II 2	CC-9
Oficial de Gabinete 1	CC-10
Oficial de Gabinete 2	CC-10
Oficial de Gabinete 3	CC-10
Oficial de Gabinete 4	CC-10
Oficial de Gabinete 5	CC-10
Assessor Político I 1	CC-2
Assessor Político I 2	CC-2
Assessor Político I 3	CC-2
Assessor de Comunicação I	CC-2
Assessor Especial II	CC-3
Assessor Técnico II 1	CC-5
Assessor Técnico II 2	CC-5
Assessor Técnico II 3	CC-5
Assessor Técnico II 4	CC-5
Assessor Técnico II 5	CC-5
Assessor Técnico III 1	CC-6
Assessor Técnico III 2	CC-6
Secretário Extraordinário de Articulação Institucional	CC-S
Diretor de Redação e Publicidade	CC-5
Divisão de Reportagem e Fotografia	CC-8
Departamento de Redação	CC-7
Departamento de Publicidade	CC-7
Divisão de Locução e Sonorização	CC-8
Divisão de Edição e Divulgação	CC-8
Divisão de Operação de Áudio e Vídeo	CC-8
Departamento de Licitação e Contratos	CC-7



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Pág 14
cont 4

Comissão Permanente de Licitação	FTG
Comissão Permanente de Licitação	FAG
Comissão Permanente de Licitação	FAG
Divisão de Cadastro de Licitantes	CC-8
Divisão de Controle de Processos	CC-8
Coordenador Contábil dos Fundos Especiais	CC-3
Departamento de Controle Financeiro e Contábil	CC-7
Divisão de Apoio e Controle de Atos do FMS	CC-8
Divisão de Apoio e Controle de Atos dos Fundos Especiais	CC-8
Divisão de Apoio e Controle de Atos da Fundação de Cultura	CC-8
Gabinete do Vice Prefeito	
Assessor Técnico II 1	CC-5
Assessor Técnico II 2	CC-5
Assessor Técnico II 3	CC-5
Secretária do Vice-Prefeito	CC-7
Assistente de Gabinete II	CC-9
Oficial de Gabinete 1	CC-10
Oficial de Gabinete 2	CC-10
Oficial de Gabinete 3	CC-10
Oficial de Gabinete 4	CC-10
Oficial de Gabinete 5	CC-10
Oficial de Gabinete 6	CC-10



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Bô 14
Lent 5

Lei nº 452/2010 - Anexo I

Secretaria de Governo

Secretário de Governo	CC-S
Assessor Político I	CC-2
Assessor Técnico II	CC-5
Assistente de Gabinete I	CC-8
Oficial de Gabinete 1	CC-10
Oficial de Gabinete 2	CC-10
Oficial de Gabinete 3	CC-10
Oficial de Gabinete 4	CC-10
Oficial de Gabinete 5	CC-10
Oficial de Gabinete 6	CC-10
Oficial de Gabinete 7	CC-10
Oficial de Gabinete 8	CC-10
Departamento de Apoio Administrativo	CC-7
Depto. de Relações Comunitárias	CC-7
Divisão de Recepção e Atendimento ao Município	CC-8
Divisão de Relações Institucionais	CC-8
Departamento de Mobilização Popular	CC-7



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Pág. 14
10/17/6

Lei nº 452/2010 - Anexo I

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral	CC-5
Procurador Geral Adjunto	CC-3
Assessor Técnico II	CC-5
Comissão Permanente de Inquérito Administrativo	FTG
Comissão Permanente de Inquérito Administrativo	FTG
Comissão Permanente de Inquérito Administrativo	FTG
Secretário da Comissão	FAG
Ações Trabalhistas e Imobiliárias	FTG
Assessoria Jurídica Consultiva	CC-4
Procuradoria Jurídica para Feitos Judiciais	CC-4
Assessoria Jurídica para Relações Institucionais	CC-4
Assessoria Jurídica para Processos Legislativos	CC-4
Departamento de Apoio Administrativo	CC-7
Diretoria do Contencioso	CC-5
Divisão de Controle de Processos	CC-8
Sector de Autuação de Processos	CC-9
Procuradoria Jurídica para Convênios e Contratos	CC-4
Departamento de Contratos e Convênios	CC-7



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Pág 14
cont 7

Lei nº 452/2010 - Anexo I

Secretaria de Defesa Civil

Secretário de Defesa Civil	CC-S
Assessor Técnico I 1	CC-4
Assessor Técnico I 2	CC-4
Diretoria de Assistência Social	CC-5
Departamento de Assistência Social	CC-7
Departamento de Sistema de Informações	CC-7
Diretoria de Operações de Engenharia	CC-5
Departamento de Orçamentos e Vistoria	CC-7
Divisão de Controle de Vistorias	CC-8
Setor de Monitoramento de Área I	CC-9
Setor de Monitoramento de Área II	CC-9
Setor de Monitoramento de Área III	CC-9
Setor de Monitoramento de Área IV	CC-9
Setor de Produção	CC-9



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Pág 14
cont 8

Lei nº 452/2010 - Anexo I

Secretaria de Limpeza Urbana e Manutenção Mecânica

Secretário de Limpeza e Manutenção Urbana	CC-S
Diretoria de Limpeza Urbana	CC-5
Departamento de Apoio Administrativo	CC-7
Departamento de Limpeza de Vias	CC-7
Unidade de Limpeza de Área 1	CC-10
Unidade de Limpeza de Área 2	CC-10
Unidade de Limpeza de Área 3	CC-10
Unidade de Limpeza de Área 4	CC-10
Unidade de Limpeza de Área 5	CC-10
Unidade de Limpeza de Área 6	CC-10
Unidade de Limpeza de Área 7	CC-10
Unidade de Limpeza de Área 8	CC-10
Unidade de Limpeza de Área 9	CC-10
Unidade de Limpeza de Área 10	CC-10
Unidade de Limpeza de Área 11	CC-10
Unidade de Limpeza de Área 12	CC-10
Unidade de Limpeza de Área 13	CC-10
Unidade de Limpeza de Área 14	CC-10
Unidade de Limpeza de Área 15	CC-10
Setor de Transporte de Pessoal	CC-9
Divisão de Controle e Operação de Equipamentos Pesados	CC-8
Divisão de Fiscalização de Área 1	CC-8
Divisão de Fiscalização de Área 2	CC-8
Divisão de Fiscalização de Área 3	CC-8
Divisão de Fiscalização de Área 4	CC-8
Departamento de Reciclagem	CC-7
Departamento de Destino Final de Resíduos Sólidos	CC-7
Unidade Operacional de Coleta 1	CC-10
Unidade Operacional de Coleta 2	CC-10
Unidade Operacional de Coleta 3	CC-10
Unidade Operacional de Coleta 4	CC-10
Unidade Operacional de Coleta 5	CC-10
Unidade Operacional de Coleta 6	CC-10
Unidade Operacional de Coleta 7	CC-10
Unidade Operacional de Coleta 8	CC-10
Unidade Operacional de Coleta 9	CC-10
Unidade Operacional de Coleta 10	CC-10
Unidade Operacional de Coleta 11	CC-10
Unidade Operacional de Coleta 12	CC-10
Unidade Operacional de Coleta 13	CC-10
Unidade Operacional de Coleta 14	CC-10



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Pág 14
cont 9

Unidade Operacional de Coleta15	CC-10
Divisão de Pesagem	CC-8
Diretoria de Manutenção Mecânica	CC-5
Departamento de Oficina Mecânica	CC-7
Divisão de Manutenção Preventiva	CC-8
Divisão de Manutenção Corretiva	CC-8
Divisão de Eletricidade	CC-8
Divisão de Pintura	CC-8
Divisão de Lanternagem	CC-8
Divisão de Borracharia e Lavagem	CC-8
Departamento de Fiscalização e Operação de Frota	CC-7
Setor de Despacho de Operação de Frota	CC-9
Divisão de Fiscalização de Área1	CC-8
Divisão de Fiscalização de Área2	CC-8
Divisão de Fiscalização de Área3	CC-8
Divisão de Fiscalização de Área4	CC-8
Divisão de Fiscalização de Área5	CC-8
Divisão de Fiscalização de Área6	CC-8
Divisão de Fiscalização de Área7	CC-8
Divisão de Fiscalização de Área8	CC-8
Departamento de Organização e Controle	CC-7
Divisão de Comunicação Interna	CC-8



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Pág 14
2017-10

Lei nº 452/2010 – Anexo I

Secretaria de Infraestrutura

Secretário de Infraestrutura	CC-S
Departamento de Apoio Administrativo	CC-7
Assessor Especial I 1	CC-2
Assessor Especial I 2	CC-2
Assessor Especial I 3	CC-2
Assessor Técnico III 1	CC-6
Assessor Técnico III 2	CC-6
Departamento de Organização e Controle	CC-7
Divisão de Registro de Medições	CC-8
Divisão de Comunicação Interna	CC-8
Divisão de Emissão de Empenhos	CC-8
Setor de Controle de Medições	CC-9
Divisão de Solicitação de Empenhos	CC-8
Divisão de Protocolo	CC-8
Divisão de Recepção de Documentos	CC-8
Unidade de Expedição e Remessa	CC-10
Secretário Executivo de Obras Públicas	CC-3
Assessor Especial II 1	CC-3
Assessor Especial II 2	CC-3
Assessor Especial II 3	CC-3
Assessor Especial II 4	CC-3
Assessor Especial II 5	CC-3
Assessor Técnico II 1	CC-5
Departamento de Fiscalização de Obras	CC-7
Divisão de Controle de Contratos	CC-8
Secretário Executivo de Serviços Públicos	CC-3
Assessor Especial II 6	CC-3
Assessor Técnico I 1	CC-4



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Pág 14
cont 11

Divisão de Manutenção de Praças e Parques	CC-8
Setor de Sementeira	CC-9
Unidade Operacional da Sementeira 1	CC-10
Unidade Operacional da Sementeira 2	CC-10
Unidade Operacional da Sementeira 3	CC-10
Unidade Operacional da Sementeira 4	CC-10
Unidade Operacional da Sementeira 5	CC-10
Setor de Manutenção de Praças e Parques	CC-9
Unidade Operacional de Manutenção 1	CC-10
Unidade Operacional de Manutenção 2	CC-10
Unidade Operacional de Manutenção 3	CC-10
Unidade Operacional de Manutenção 4	CC-10
Unidade Operacional de Manutenção 5	CC-10
Departamento de Vias Públicas	CC-7
Divisão de Reposição de Pavimento	CC-8
Setor de Controle de Reposição de Pavimento 1	CC-9
Unidade Operacional de Reposição de Pavimento 1	CC-10
Unidade Operacional de Reposição de Pavimento 2	CC-10
Unidade Operacional de Reposição de Pavimento 3	CC-10
Setor de Controle de Reposição de Pavimento 2	CC-9
Unidade Operacional de Reposição de Pavimento 4	CC-10
Unidade Operacional de Reposição de Pavimento 5	CC-10
Unidade Operacional de Reposição de Pavimento 6	CC-10
Setor de Controle de Reposição de Pavimento 3	CC-9
Unidade Operacional de Reposição de Pavimento 7	CC-10
Unidade Operacional de Reposição de Pavimento 8	CC-10
Setor de Controle de Reposição de Pavimento 4	CC-9
Unidade Operacional de Reposição de Pavimento 9	CC-10
Setor de Controle de Reposição de Pavimento 5	CC-9
Unidade Operacional de Reposição de Pavimento 10	CC-10
Departamento de Manutenção e Drenagem	CC-7



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Pág 14
cont 12

Divisão de Execução de Serviços de Manutenção e Drenagem	CC-8
Setor de Recuperação de Drenagens	CC-9
Unidade Operacional de Recuperação de Drenagens 1	CC-10
Unidade Operacional de Recuperação de Drenagens 2	CC-10
Unidade Operacional de Recuperação de Drenagens 3	CC-10
Unidade Operacional de Recuperação de Drenagens 4	CC-10
Unidade Operacional de Recuperação de Drenagens 5	CC-10
Unidade Operacional de Recuperação de Drenagens 6	CC-10
Unidade Operacional de Recuperação de Drenagens 7	CC-10
Unidade Operacional de Recuperação de Drenagens 8	CC-10
Unidade Operacional de Recuperação de Drenagens 9	CC-10
Unidade Operacional de Recuperação de Drenagens 10	CC-10
Setor de Limpeza de Drenagens	CC-9
Unidade Operacional de Limpeza de Drenagens 1	CC-10
Unidade Operacional de Limpeza de Drenagens 2	CC-10
Unidade Operacional de Limpeza de Drenagens 3	CC-10
Unidade Operacional de Limpeza de Drenagens 4	CC-10
Unidade Operacional de Limpeza de Drenagens 5	CC-10
Departamento de Manutenção de Prédios Públicos	CC-7
Divisão de Manutenção do Mercado	CC-8
Unidade Operacional de Manutenção do Mercado 1	CC-10
Unidade Operacional de Manutenção do Mercado 2	CC-10
Unidade Operacional de Manutenção do Mercado 3	CC-10
Unidade Operacional de Manutenção do Mercado 4	CC-10
Unidade Operacional de Manutenção do Mercado 5	CC-10
Unidade Operacional de Manutenção do Mercado 6	CC-10
Unidade Operacional de Manutenção do Mercado 7	CC-10
Unidade Operacional de Manutenção do Mercado 8	CC-10
Divisão de Manutenção de Prédios	CC-8
Setor de Manutenção Hidráulica	CC-9
Unidade Operacional de Manutenção Hidráulica 1	CC-10



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Page 14
cont 13

Unidade Operacional de Manutenção Hidráulica 2	CC-10
Setor de Pintura de Prédios	CC-9
Unidade Operacional de Pintura de Prédios 1	CC-10
Unidade Operacional de Pintura de Prédios 2	CC-10
Setor de Manutenção de Prédios	CC-9
Unidade Operacional de Manutenção de Prédios 1	CC-10
Unidade Operacional de Manutenção de Prédios 2	CC-10
Unidade Operacional de Manutenção de Prédios 3	CC-10
Unidade Operacional de Manutenção de Prédios 4	CC-10
Unidade Operacional de Manutenção de Prédios 5	CC-10
Departamento de Manutenção de Serviços Elétricos	CC-7
Divisão de Iluminação Predial	CC-8
Setor de Iluminação Predial	CC-9
Divisão de Manutenção Elétrica de Prédios	CC-8
Setor de Manutenção Elétrica de Prédios	CC-9
Divisão de Iluminação Pública Provisória	CC-8
Setor de Instalação de Iluminação Pública Provisória	CC-9
Departamento de Manutenção de Iluminação Pública	CC-7
Setor de Manutenção de Iluminação de Vias Públicas	CC-9
Unidade Operacional de Manutenção de Iluminação de Vias Públicas 1	CC-10
Unidade Operacional de Manutenção de Iluminação de Vias Públicas 2	CC-10
Divisão Manutenção de Iluminação de Praças e Parques	CC-8
Setor de Manutenção de Iluminação de Praças e Parques	CC-9
Unidade Operacional de Manutenção de Iluminação de Praças e Parques 1	CC-10
Unidade Operacional de Manutenção de Iluminação de Praças e Parques 2	CC-10
Departamento de Manutenção do Cemitério	CC-7



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Paq 14
LATA 14

Lei nº 452/2010 - Anexo I

Secretaria de Educação

Secretário de Educação	CC-S
Secretário Executivo de Educação	CC-3
Assistente de Gabinete I 1	CC-8
Assistente de Gabinete I 2	CC-8
Oficial de Gabinete 1	CC-10
Assessor Técnico I para Manutenção Estrutural de Prédios Escolares	CC-4
Assessor Técnico I para Manutenção Elétrica de Prédios Escolares	CC-4
Assessor Técnico I para Ações de Educação Integrada	CC-4
Assessor Técnico II para Projetos e Articulação Institucional	CC-5
Assessor Técnico II para Assuntos de Licitação	CC-5
Assessor Técnico Pedagógico II	CC-5
Diretoria de Recursos Humanos, Administração e Finanças	CC-5
Departamento de Recursos Humanos	CC-7
Divisão de Atendimento e Recepção de Documentos	CC-8
Sector de Atendimento	CC-9
Unidade Operacional de Expedição	CC-10
Unidade Operacional de Recepção	CC-10
Departamento Administrativo de Infra-estrutura	CC-7
Divisão Administrativa de Infra-estrutura	CC-8
Sector de Distribuição de Materiais da RPA 1 e 2	CC-9
Sector de Distribuição de Materiais da RPA 3, 4 e 5	CC-9
Sector de Conservação e Limpeza	CC-9
Unidade Operacional de Conservação RPA 1	CC-10
Unidade Operacional de Conservação RPA 2	CC-10
Unidade Operacional de Conservação RPA 3	CC-10
Unidade Operacional de Conservação RPA 4	CC-10
Unidade Operacional de Conservação RPA 5	CC-10
Unidade Operacional de Limpeza RPA 1	CC-10
Unidade Operacional de Limpeza RPA 2	CC-10
Unidade Operacional de Limpeza RPA 3	CC-10
Unidade Operacional de Limpeza RPA 4	CC-10
Unidade Operacional de Limpeza RPA 5	CC-10
Divisão de Manutenção Preventiva Hidráulica	CC-8
Sector de Manutenção Hidráulica da RPA1	CC-9
Sector de Manutenção Hidráulica da RPA2	CC-9
Sector de Manutenção Hidráulica da RPA3	CC-9
Sector de Manutenção Hidráulica da RPA4	CC-9
Sector de Manutenção Hidráulica da RPA5	CC-9
Sector de Inspeção Predial das Unidades Escolares	CC-9
Divisão de Manutenção Preventiva Estrutural	CC-8



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Pág 14
cont 15

Setor de Manutenção Estrutural da RPA1	CC-9
Unidade Operacional de Manutenção Preventiva Estrutural da RPA 1	CC-10
Setor de Manutenção Estrutural da RPA2	CC-9
Unidade Operacional de Manutenção Preventiva Estrutural da RPA 2	CC-10
Setor de Manutenção Estrutural da RPA3	CC-9
Unidade Operacional de Manutenção Preventiva Estrutural da RPA 3	CC-10
Setor de Manutenção Estrutural da RPA4	CC-9
Unidade Operacional de Manutenção Preventiva Estrutural da RPA 4	CC-10
Setor de Manutenção Estrutural da RPA5	CC-9
Unidade Operacional de Manutenção Preventiva Estrutural da RPA 5	CC-10
Divisão de Manutenção Corretiva Hidráulica	CC-8
Setor de Manutenção Hidráulica da RPA 1	CC-9
Setor de Manutenção Hidráulica da RPA 2	CC-9
Setor de Manutenção Hidráulica da RPA 3	CC-9
Setor de Manutenção Hidráulica da RPA 4	CC-9
Setor de Manutenção Hidráulica da RPA 5	CC-9
Divisão de Manutenção Corretiva Estrutural	CC-8
Setor de Manutenção Corretiva Estrutural da RPA 1	CC-9
Unidade Operacional de Manutenção Corretiva Estrutural da RPA 1	CC-10
Setor de Manutenção Corretiva Estrutural da RPA 2	CC-9
Unidade Operacional de Manutenção Corretiva Estrutural da RPA 2	CC-10
Setor de Manutenção Corretiva Estrutural da RPA 3	CC-9
Unidade Operacional de Manutenção Corretiva Estrutural da RPA 3	CC-10
Setor de Manutenção Corretiva Estrutural da RPA 4	CC-9
Unidade Operacional de Manutenção Corretiva Estrutural da RPA 4	CC-10
Setor de Manutenção Corretiva Estrutural da RPA 5	CC-9
Unidade Operacional de Manutenção Corretiva Estrutural da RPA 5	CC-10
Divisão de Transportes para as Unidades de Difícil Acesso	CC-8
Divisão de Manutenção de Transporte	CC-8
Setor de Controle de Tráfego	CC-9
Setor de Controle de Expedição	CC-9
Divisão de Transporte de Pessoal	CC-8
Divisão de Transporte de Material	CC-8
Departamento Financeiro	CC-7
Divisão de Controle da Despesa com Pessoal	CC-8
Divisão de Controle Orçamentário	CC-8
Divisão de Acompanhamento e Execução de Contratos e Convênios	CC-8
Divisão de Controle de Financeiro	CC-8
Departamento de Nutrição	CC-7
Setor de Controle e Distribuição da Merenda	CC-9
Departamento de Eletricidade	CC-7
Setor de Manutenção Elétrica RPA 1	CC-9
Setor de Manutenção Elétrica RPA 2	CC-9
Setor de Manutenção Elétrica RPA 3 e 4	CC-9
Setor de Manutenção Elétrica RPA 5	CC-9



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

folha 14
cont 16

Diretoria de Ensino	CC-5
Departamento de Ensino	CC-7
Divisão de Coordenação de Educação Infantil	CC-8
Divisão de Coordenação de Ensino Fundamental	CC-8
Divisão de Coordenação de Educação de Jovens e Adultos	CC-8
Divisão de Coordenação de Educação Especial	CC-8
Divisão de Avaliação Pedagógica	CC-8
Departamento de Acompanhamento Escolar	CC-7
Divisão de Monitoramento de Matrículas Escolares	CC-8
Setor de Acompanhamento de Frequência Escolar	CC-9
Departamento de Acompanhamento e Controle do Senso Escolar	CC-7
Divisão de Atendimento	CC-8
Departamento de Elaboração de Projetos e Gestão de Convênios	CC-7
Divisão de Controle de Convênios	CC-8
Divisão de Controle de Projetos	CC-8
Departamento de Monitoramento de Atividades de Educação em Tempo Integral	CC-8
Divisão de Acompanhamento e Apoio às Atividades	CC-8
Divisão de Controle e Guarda de Materiais	CC-8
Departamento de Educação Física	CC-7
Divisão de Monitoramento de Atividades Esportivas das Unidades Educacionais	CC-8
Departamento de Recursos Técnicos Pedagógicos	CC-7
Divisão de Processamento de Informações	CC-8
Divisão de Arquivo	CC-8
Departamento de Apoio às Atividades Pedagógicas	CC-7
Diretoria do Núcleo de Tecnologia da Informação	CC-5
Departamento de Apoio Administrativo	CC-7
Departamento de Infraestrutura	CC-7
Divisão de Hardware	CC-8
Setor de Suporte Técnico a Usuários	CC-9
Divisão de Rede	CC-8
Setor de Suporte Técnico a Usuários	CC-9
Departamento de Software	CC-7
Divisão de Web	CC-8
Divisão de Desenvolvimento	CC-8
Departamento de Manutenção	CC-7
Secretário Executivo de Esportes	CC-3
Assessor Técnico III	CC-6
Diretoria de Esportes	CC-5
Departamento de Atividades Esportivas	CC-7
Divisão de Administração de Campos	CC-8
Setor de Manutenção do Estádio I	CC-9
Setor de Manutenção do Estádio II	CC-9
Setor de Manutenção do Ginásio Esportivo	CC-9
Setor de Zeladoria das Unidades Esportivas RPA 1	CC-9
Unidade Operacional de Manutenção das Unidades Esportivas RPA 1	CC-10



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Pág 14
cont 17

Setor de Zeladoria das Unidades Esportivas RPA 2	CC-9
Unidade Operacional de Manutenção das Unidades Esportivas RPA 2	CC-10
Setor de Zeladoria das Unidades Esportivas RPA 3 e 4	CC-9
Unidade Operacional de Manutenção das Unidades Esportivas RPA 3 e 4	CC-10
Setor de Zeladoria das Unidades Esportivas RPA 5	CC-9
Unidade Operacional de Manutenção das Unidades Esportivas RPA 5	CC-10
Divisão de Administração do Estádio Luís Alexandrino	CC-8
Setor de Manutenção do Estádio Luiz Alexandrino 1	CC-9
Unidade Operacional de Manutenção do Estádio Luiz Alexandrino 1	CC-10
Setor de Manutenção do Estádio Luiz Alexandrino 2	CC-9
Unidade Operacional de Manutenção do Estádio Luiz Alexandrino 2	CC-10
Divisão de Administração do Estádio de Vera Cruz	CC-8
Setor de Manutenção do Estádio de Vera Cruz	CC-9
Unidade Operacional de Manutenção do Estádio de Vera Cruz	CC-10



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Pág 14
- cont 18

Lei nº 452/2010 - Anexo I

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Secretário de Planejamento Meio Ambiente	CC-5
Assessor Técnico I	CC-4
Assessor Técnico II 1	CC-5
Assessor Técnico II 2	CC-5
Assessor Técnico II 3	CC-5
Departamento de Apoio Administrativo	CC-7
Secretário Executivo para Captação de Recursos	CC-3
Diretoria de Análise de Projetos e Licenciamento	CC-5
Divisão de Apoio Administrativo	CC-8
Departamento de Licenciamento	CC-7
Departamento de Vistorias	CC-7
Diretoria de Planejamento Urbano	CC-5
Departamento de Planos e Programas	CC-7
Departamento de Acervo e Informações	CC-7
Departamento de Gestão Urbana	CC-7
Diretoria de Meio Ambiente	CC-5
Departamento de Educação Ambiental	CC-7
Departamento de Gestão Ambiental	CC-7
Diretoria de Controle Urbano	CC-5
Divisão de Apoio Administrativo	CC-8
Departamento de Fiscalização	CC-7
Divisão de Fiscalização	CC-8
Divisão de Apreensão e Demolição	CC-8
Divisão de Controle do Comércio	CC-8
Setor de Controle do Comércio - Área 1	CC-9
Setor de Controle do Comércio - Área 2	CC-9
Setor de Controle do Comércio - Área 3	CC-9
Setor de Controle do Comércio - Área 4	CC-9
Setor de Controle do Comércio - Área 5	CC-9
Setor de Controle do Comércio - Área 6	CC-9
Setor de Controle do Comércio - Área 7	CC-9
Setor de Controle do Comércio - Área 8	CC-9
Setor de Controle do Comércio - Área 9	CC-9
Setor de Controle do Comércio - Área 10	CC-9
Setor de Controle do Comércio - Área 11	CC-9
Setor de Controle do Comércio - Área 12	CC-9
Setor de Controle do Comércio - Área 13	CC-9



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Lei nº 452/2010 – Anexo I

Secretaria de Trânsito e Transportes

Secretário de Trânsito e transportes	CC-S
Membro da Jari de Trânsito	
Membro da Jari de Trânsito	
Membro da Jari de Trânsito	
Membro da Jari de Transportes	
Membro da Jari de Transportes	
Membro da Jari de Transportes	
Secretário Executivo de Transportes	CC-3
Diretoria de Trânsito	CC-5
Departamento de Engenharia de Tráfego	CC-7
Divisão de Fiscalização de Trânsito	CC-8
Departamento de Recursos de Infrações	CC-7
Divisão de Processamento de Infrações	CC-8
Divisão de Análise de Documentação	CC-8
Departamento de Educação de Trânsito	CC-7
Divisão de Comunicação e Segurança no Trânsito	CC-8
Divisão de Análise e Controle de Estatística	CC-8
Diretoria de Transporte	CC-5
Departamento de Transportes Urbanos e Especiais	CC-7
Divisão de Arrecadação, Benefícios e Remuneração	CC-8
Divisão de Transportes Especiais	CC-8
Departamento de Fiscalização de Transportes	CC-7
Divisão de Controle e Operação de Transportes	CC-8
Divisão de Estatística Programação e Tarifa	CC-8
Unidade Operacional de Controle e Verificação de Grade	CC-10
Diretoria de Infraestrutura Viária	CC-5
Departamento de Operações e Construções	CC-7
Divisão de Execução de Obras	CC-8
Divisão de Fiscalização de Obras	CC-8
Departamento de Projetos e Orçamento	CC-7
Divisão de Projetos de Circulação Viária e Sinalização	CC-8



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Paq 14
com +20

Lel nº 452/2010 - Anexo I

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos	CC-S
Conselho Municipal de Assistência Social	
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Conselho Tutelar	
Conselho Municipal da Mulher	
Conselho Municipal de Direitos Humanos	
Fundo Municipal de Assistência Social	
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Assessor Técnico II 1	CC-5
Assessor Técnico II 2	CC-5
Assistente de Gabinete I 1	CC-8
Assistente de Gabinete I 2	CC-8
Assistente de Gabinete I 3	CC-8
Departamento de Apoio Administrativo	CC-7
Unidade Operacional de Conservação e Limpeza	CC-10
Diretoria de Proteção Social Especial	CC-5
Coordenadoria do Centro da Juventude	
Coordenadoria do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - Creas	
Coordenadoria do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Peti	
Diretoria de Proteção Social Básica	CC-5
Coordenadoria da Pessoa Idosa	
Coordenadoria da Pessoa com Deficiência	
Coordenadoria do Bolsa Família	
Coordenadoria da Mulher	
Coordenadoria dos Benefícios Especiais	
Coordenadoria do Cras 1	
Coordenadoria do Cras 2	
Coordenadoria do Cras 3	
Coordenadoria do Cras 4	
Coordenadoria do Cras 5	
Departamento de Administração e Finanças	CC-7
Procurador-chefe da Assistência Judiciária	CC-3
Assessor Técnico III	CC-6
Divisão de Triagem	CC-8
Departamento de Assistência Judiciária de Juizados Especiais	CC-7
Departamento de Assistência Judiciária Cível	CC-7



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

pag 14
17n+21

Lei nº 452/2010 - Anexo I

Secretaria de Finanças

Secretário de Finanças	CC-5
Secretário Executivo de Finanças	CC-3
Contador Geral	CC-4
Assessor Técnico I	CC-4
Assessor Técnico II	CC-5
Departamento de Apoio Administrativo	CC-7
Diretoria de Execução Orçamentária	CC-5
Departamento de Contabilidade	CC-7
Divisão de Contabilidade	CC-8
Setor de Contratos e Convênios	CC-9
Departamento de Execução Orçamentária	CC-7
Divisão de Programação Financeira	CC-8
Setor de Empenho	CC-9
Setor de Recepção, Controle e Distribuição de Documentos	CC-9
Diretoria Administrativa Financeira	CC-5
Departamento Financeiro	CC-7
Departamento de Tesouraria	CC-7
Divisão de Pagamento	CC-8
Departamento de Orçamento	CC-7



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Pag 14
cont+22

Lei nº 452/2010 – Anexo I

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Cidadania

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Cidadania	CC-S
Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico e Cidadania	CC-3
Departamento de Apoio Administrativo	CC-7
Departamento de Projetos e Captação de Recursos	CC-7
Diretoria de Qualificação Profissional e Emprego	CC-5
Divisão de Inclusão Digital	CC-8
Departamento da Agência do Trabalho	CC-7
Departamento de Gestão do Centro de Formação Profissional	CC-7
Sector de Atendimento ao Cidadão	CC-9
Departamento de Qualificação Profissional	CC-7
Diretoria de Fomento ao Setor Produtivo	CC-5
Divisão de Agricultura	CC-8
Divisão de Infraestrutura	CC-8
Departamento de Mercado Público	CC-7
Departamento de Turismo	CC-7
Divisão de Turismo	CC-8



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Pág. 14
L017-23

Lei nº 452/2010 – Anexo I

Secretaria de Saúde

Secretário de Saúde	CC-S
Fundo Municipal de Saúde	
Assessor Técnico I	CC-4
Assistente de Gabinete I	CC-8
Assistente de Gabinete II	CC-9
Oficial de Gabinete 1	CC-10
Oficial de Gabinete 2	CC-10
Diretoria de Auditoria em Saúde	CC-5
Divisão de Auditoria em Serviços Municipais de Saúde	CC-8
Divisão de Auditoria em Serviços Privados e Conveniados ao Sus	CC-8
Divisão de Avaliação Sistemática em Serviços de Saúde	CC-8
Departamento de Apoio Administrativo	CC-7
Unidade Operacional de Arquivo	CC-9
Secretaria Executiva de Planejamento e Informações em Saúde	CC-3
Diretoria de Planejamento	CC-5
Departamento de Convênios e Projetos	CC-7
Departamento de Controle, Avaliação e Regulação	CC-7
Divisão Administrativa da Central de Marcação	CC-8
Divisão de Processamento SIA/SIH	CC-8
Setor Estatístico de Produção	CC-9
Departamento de Assistência Farmacêutica	CC-9
Divisão de Controle de Agentes Terapêuticos	CC-8
Setor de Cadastramento	CC-9
Diretoria de Vigilância em Saúde	CC-5
Departamento de Vigilância Ambiental	CC-7
Departamento de Vigilância Epidemiológica	CC-7
Setor de Codificação do SIM/Sinasc	CC-9
Departamento de Vigilância Sanitária	CC-7
Divisão de Vigilância à Saúde do Trabalhador	CC-8
Diretoria de Ações Estratégicas	CC-5
Coordenação Setorial de DST/Aids e Saúde da Mulher	CC-6
Divisão Administrativa do SAE Serviço de Atendimento Especial	CC-8
Coordenação Setorial de Controle de Tuberculose e Eliminação de Hanseníase	CC-6
Unidade Operacional de Informação à Tuberculose e Hanseníase	CC-10
Departamento de Educação em Saúde	CC-7
Setor de Divulgação da Informação	CC-9
Unidade Operacional de Educação à Distância/Nutes	CC-10
Unidade Operacional de Treinamento, Capacitação e Estágios	CC-10
Departamento dos Ciclos de Vida	CC-7
Setor de Vacinação/Imunização	CC-9



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Pág 14
cont 24

Unidade de Informação Sisvan/PNI	CC-10
Divisão de Atenção Visual	CC-10
Diretoria de Atenção à Saúde	CC-5
Coordenação Setorial de Saúde Bucal	CC-6
Coordenação Setorial de Atenção Básica/Nasf	CC-6
Gerente de Território 1 PSF	CC-7
Gerente de Território 2 PSF	CC-7
Gerente de Território 3 PSF	CC-7
Gerente de Território 4 PSF	CC-7
Unidade Operacional de Apoio à Atenção Básica	CC-10
Coordenação Setorial de Saúde Mental	CC-6
Departamento Administrativo Caps AD	CC-7
Divisão Administrativa das Oficinas de Geração de Renda	CC-8
Sector de Apoio em Saúde Mental	CC-9
Departamento Administrativo do CAPS Infantil	CC-7
Departamento Administrativo Lamuc	CC-7
Sector de Coleta Descentralizada	CC-9
Sector de Digitação de Exames Laboratoriais	CC-9
Diretoria de Reabilitação	CC-5
Sector de Apoio em Reabilitação Física	CC-9
Divisão Administrativa dos Sistemas de Saúde	CC-8
Sector de Coordenação dos Sistemas da Atenção Básica	CC-9
Unidade Operacional de Informações do Siab/Hiperdia	CC-10
Unidade Operacional de Informações do Cartão Sis/Pré-natal	CC-10
Secretaria Executiva de Operacionalização das Ações de Saúde	CC-3
Diretoria Administrativa Financeira	CC-5
Departamento de Administração Financeira	CC-7
Sector de Contabilidade	CC-9
Departamento de Execução Orçamentária	CC-7
Divisão de Controle de Empenhos	CC-8
Unidade Operacional de Execução Orçamentária	CC-10
Sector de Controle de Contratos e Convênios	CC-9
Sector de Tesouraria	CC-9
Departamento de Recursos Humanos	CC-7
Divisão de Controle de Pessoal	CC-8
Departamento de Logística	CC-7
Divisão de Manutenção de Equipamentos	CC-8
Divisão de Controle e Manutenção da Frota	CC-8
Sector de Controle de Tráfego	CC-9
Departamento Administrativo da Farmácia Popular	CC-7
Secretaria Executiva de Administração Hospitalar	CC-3
Assessor Técnico II 1	CC-5
Assessor Técnico II 2	CC-5
Diretoria Administrativa do Centro de Diagnóstico e Especialidades Médicas	CC-5
Diretoria Médica do Cemec - Centro	CC-5



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Pág 14
CONT 25

Chefe do Departamento Médico	CC-7
Diretoria Médica do Cemec - Tabatinga	CC-5
Diretoria de Administração do Cemec-Tabatinga	CC-5
Diretoria Médica do Cemec Vera Cruz	CC-5
Departamento de Administração do Cemec-Vera Cruz	CC-7
Diretoria de Administração do Samu	CC-5
Diretoria de Administração do Caps III	CC-5
Diretoria de Administração da Maternidade (resolver com o Prefeito)	CC-7
Diretoria Médica da Maternidade	CC-5
Divisão de Pré-natal de Alto Risco	CC-8
Divisão de Reabilitação Ambulatorial	CC-8



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Pág 14
Anexo 26

Lei nº 452/2010 - Anexo I

Secretaria de Administração

Secretário de Administração	CC-5
Secretaria Executiva de Administração	CC-3
Assessor Técnico II	CC-5
Assistente de Gabinete I	CC-8
Departamento de Relações Institucionais	CC-7
Departamento de Apoio Administrativo	CC-7
Divisão de Controle, Recepção e Expedição de Documentos	CC-8
Diretoria Administrativa	CC-5
Sector de Recepção	CC-9
Sector de Reprografia	CC-9
Sector de Protocolo	CC-9
Departamento de Patrimônio	CC-7
Divisão de Manutenção de Bens Móveis e Equipamentos	CC-8
Sector de Manutenção	CC-9
Divisão de Controle e Tombamento	CC-8
Sector de Controle de Patrimônio	CC-9
Unidade Operacional de Recepção	CC-10
Departamento de Compras	CC-7
Departamento de Orçamento e Cotação de Preços	CC-7
Divisão de Elaboração de Orçamento e Cotação de Preços	CC-8
Sector de Processos de Aquisição de Bens	CC-9
Sector de Processos de Aquisição de Serviços	CC-9
Sector de Elaboração de Consulta	CC-9
Departamento de Serviços Gerais	CC-7
Divisão de Manutenção e Conservação do Edifício-sede	CC-8
Sector de Apoio Técnico e de Serviços	CC-9
Unidade Operacional de Controle e Uso do Auditório	CC-10
Unidade Operacional de Serviços e Manutenção	CC-10
Comandante da Guarda Municipal	CC-3
Sub-Comandante da Guarda Municipal	CC-5
Divisão de Controle de Movimentação de Postos de Trabalho	CC-8
Diretoria de Gestão de Pessoas	CC-5
Departamento de Pessoal	CC-7
Divisão das Relações de Trabalho	CC-8
Divisão de Registros Funcionais	CC-8
Sector de Controle Registro e Distribuição de Vales Transportes	CC-9
Departamento de Preparação de Pagamento	CC-7
Sector de Recepção, Controle e Arquivo de Informações	CC-9
Unidade Operacional de Controle de Processos	CC-10
Diretoria de Armazenamento de Estoque e Distribuição	CC-5
Departamento de Logística e Administração	CC-7



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Pág 14
cont 27

Departamento de Controle de Estoque
Divisão de Estoque
Setor de Conferência
Setor de Controle de Estoque
Setor de Recepção e Entrega de Material
Setor de Manutenção, Conservação e Limpeza
Divisão de Distribuição
Setor de Expedição
Unidade Operacional de Conferência de Material
Setor de Carga e Descarga
Diretor de Previdência
Assistente Administrativo
Assistente Financeiro

CC-7
CC-8
CC-9
CC-9
CC-9
CC-9
CC-8
CC-9
CC-9
CC-10
CC-9
CC-5
CC-7
CC-7



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Pág 14
LONT 28

Lei nº 452/2010 – Anexo I

Coordenadoria Geral de Tributos e Rendas Municipais

Coordenador Geral	CC-1
Assessor Especial II para Assuntos Jurídicos	CC-3
Assessor Técnico II - Gerenciamento de Rede e Sistemas	CC-5
Departamento de Apoio Administrativo	CC-7
Procuradoria Jurídica Fiscal e Consultoria Técnica	CC-4
Departamento de Apoio Administrativo	CC-7
Setor de Controle de Processos Fiscais	CC-9
Procuradoria de Execuções Fiscais e Assessoria Jurídica	CC-5
Procuradoria de Consultoria Administrativa e Assessoria Jurídica	CC-5
Função Técnica Gratificada de Instrução e Julgamento de Processos Fiscais	FTG
Diretoria de Administração Tributária	CC-5
Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis	FTG
Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis	FTG
Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis	FTG
Divisão de Apoio Administrativo	CC-8
Unidade Setorial Técnica de Tributos Mercantis	FTG
Unidade Setorial Administrativa de Cadastro Mercantil	FAG
Unidade Setorial Técnica de Planejamento e Fiscalização	FTG
Unidade Setorial Técnica de Planejamento e Orientação Fiscal	FTG
Unidade Setorial Técnica de Ação de Orientação ao Contribuinte	FTG
Unidade Setorial Administrativa de Ação de Atendimento ao Contribuinte	FAG
Unidade Setorial Técnica de Arrecadação e Cobrança	FTG
Unidade Setorial Administrativa de Recuperação de Crédito Fiscal	FAG
Unidade Setorial Técnica de Tributos Imobiliários	FTG
Unidade Setorial Administrativa de Cadastro Imobiliário	FAG
Unid. Set. Técnica de Monitoramento de Transferência de Titularidade de Bens Imóveis	FTG
Unidade Setorial Administrativa de Análise e Vistoria	FAG
Unidade Setorial Técnica de Cadastro de Logradouros	FTG
Unidade Setorial Administrativa de Cadastro Onomástico	FAG
Unidade Setorial Administrativa de Arquivo e Documentação	FAG



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Boa 104
cont 29

Lei nº 452/2010 - Anexo I

Fundação de Cultura

Presidente da Fundação de Cultura	CC-S
Vice-presidente da Fundação de Cultura	CC-3
Assessor Técnico Cultural	CC-4
Diretoria de Eventos	CC-5
Departamento de Comunicação	CC-7
Departamento de Comunicação Visual	CC-7
Diretoria Financeira	CC-5
Administrador do Teatro	CC-6
Divisão de Projeção	CC-8
Divisão de Sonoplastia	CC-8
Divisão de Iluminação	CC-8
Departamento de Articulação Cultural	CC-7
Setor de Articulação Cultural RPA 1	CC-9
Setor de Articulação Cultural RPA 2	CC-9
Setor de Articulação Cultural RPA 3	CC-9
Setor de Articulação Cultural RPA 4	CC-9
Setor de Articulação Cultural RPA 5	CC-9
Setor de Apoio a Eventos RPA 1	CC-9
Setor de Apoio a Eventos RPA 2	CC-9
Setor de Apoio a Eventos RPA 3	CC-9
Setor de Apoio a Eventos RPA 4	CC-9
Setor de Apoio a Eventos RPA 5	CC-9
Departamento de Captação de Recursos	CC-7
Diretoria de Desenvolvimento Cultural	CC-5
Divisão de Regência da Banda	CC-8
Divisão de Patrimônio	CC-8
Divisão Administrativa	CC-8
Setor de Administração do Centro Cultural Peñarol	CC-9
Setor de Administração do Museu	CC-9
Divisão de História e Documentação	CC-8



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Pag 14
em 730

Lei nº 453/2010 – Anexo II

Nomenclatura	Símbolo	Vencimento/ Subsídio R\$	Gratificação de Representação R\$	Remuneração Total R\$	Quantitativo
• Secretário • Procurador Geral • Presidente da Fundação de Cultura	CC-S	4.585,00	-	4.585,00	17
• Coordenador Geral	CC-1	2.225,00	1.780,00	4.005,00	3
• Assessor Político • Assessor de Comunicação • Assessor Especial I	CC-2	1945	1.556,00	3.501,00	8
• Assessor Especial II • Procurador Geral Adjunto • Secretário Executivo • Comandante da Guarda Municipal • Vice Presidente da Fundação de Cultura	CC-3	1.670,00	1.136,00	3.006,00	26
• Procurador Jurídico • Assessor Jurídico • Assessor Técnico I • Contador Geral	CC-4	1.445,00	1.156,00	2.601,00	18
• Assessor Técnico II • Diretor de Diretoria • Diretor de Jornalismo	CC-5	1.115,00	892,00	2.007,00	73
• Assessor Técnico III • Secretária do Gabinete do Prefeito • Coordenador Setorial	CC-6	835,00	668,00	1.503,00	14



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Pág 14
cont 31

• Motorista de Representação	de CC-7	670,00	536,00	1.206,00	122
• Secretária do Gabinete do Vice-Prefeito					
• Chefe de Departamento					
• Gerente de Território					
• Sub-comandante da Guarda Municipal					
• Assistente de Gabinete I	de CC-8	475,00	380,00	855,00	156
• Chefe de Divisão					
• Assistente de Gabinete II	de CC-9	362,00	289,600	651,60	138
• Chefe de Setor					
• Oficial de Gabinete	CC-10	284,00	227,00	511,20	154
• Chefe de Unidade					